ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.863 DE 09 DE AGOSTO DE 1983

Aprova a alteração do Orçamento Programa anual da Prefeitura do Município de Porto Velho, para o Exercício Financeiro de 1983.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições estabelecidas no inciso I, do Artigo 2º, do Decreto Lei nº 006, de 31.12.81, combinado com o Artigo 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional, na importância de CR$ 5.440.000,00 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

RECURSOS PRÓPRIOS

0102	GABINETE DO PREFEITO	
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o Integram	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos .....CR$	5.200.000,00
0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
0105.0309.0202.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação	
4.1.2.0.00	Equipamento e Material Permanente....CR$	240.000,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.863 DE 09 DE AGOSTO DE 1983

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320 de 17.03.1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda